

LEI Nº 2.448, DE 16 DE ABRIL DE 2025.



## **Concede Título de Cidadão Emérito ao Sr. Henrique Herbert.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI

**Art. 1º** É concedido o título de Cidadão Emérito ao Senhor HENRIQUE HERBERT, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Poço das Antas, ao levar tão longe em destaque positivo o nome de sua terra Natal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Poço das Antas, 16 de abril de 2025.

GLICÉRIO IVO JUNGES  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

:

ROMEU FORNECK  
Secretário Municipal da Administração, Indústria e Comércio

[Download documento](#)